



INFORMAÇÃO

BEBIDA VEGETAL

Informamos todos os interessados que de acordo com o Artigo 3.º do Despacho n.º 7255/2018, é oferecida a alternativa de bebida vegetal, **aos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1º ciclo.**

Para tal, devem os **encarregados de educação, cujos educandos pretendam consumir a referida bebida, informar a direção do agrupamento por escrito, enviando um email para:** geral@albufeiraoriental.pt.

No email, deve constar o nome do (a) aluno(a), a bebida pretendida (soja, aveia ou amêndoa) e a escola que irá frequentar.

Ferreiras, 18 de agosto de 2025

O Diretor